



Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE
CONTRATO Nº 160/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO
DE CAMPO BONITO E EMPRESA
SPORT COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – PR**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o número 80.869.621/0001-45, com sede na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº 252, Centro, CEP 85.450-000, Município de Campo Bonito – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIO WEBER, brasileiro, portador do RG nº 4.592.289-8, inscrito no CPF sob o nº 655.602.809-68, domiciliado na cidade de Campo Bonito, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **SPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada Da Graciosa, nº 1910, Pinhais - PR. Através do presente termo, a **CONTRATADA** resolve **RESCINDIR O CONTRATO Nº 160/2022**, firmado entre as partes em, através do processo de, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DDE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO, CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO, ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 952 METROS QUADRADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A rescisão contratual em questão está amparada no disposto, artigo 58, inciso II, no inciso XII do artigo 78, e no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 – A rescisão contratual será realizada a partir da data de assinatura deste termo por ato unilateral por interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 – O motivo da rescisão contratual se dá em razão da ausência de interesse da **CONTRATADA** na prestação de serviços para a **CONTRATANTE**, onde a **CONTRATADA** não realizou nenhuma etapa da execução do **OBJETO**, desta forma, descumprindo com suas obrigações previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 – Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 160/2022, a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia imediata.



GOVERNO MUNICIPAL

Campos Bonito

1.2 – Fica a **CONTRATANTE**, livre de qualquer penalidade prevista em contrato, uma vez que a rescisão acontece devido ao descumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

Assim, firma-se o presente termo de rescisão contratual.

Campo Bonito, 17 de maio de 2024.

Mario Weber
Prefeito Municipal